



PEDIDO DE COMPRA: 000001 / 2024

EMISSÃO: 24/01/2024

SECRETARIA: CONSELHO TUTELAR.

Objetivo: Aquisição de peças para veículo FIAT siena ATTRACTIV 1.4, ano e modelo 2018, placa IYL 1L08.

Justificativa: Manutenção siena placa IYL 1L08

Descrição da Necessidade

Aquisição de peças para troca de manutenção de veículo FIAT siena ATTRACTIV 1.4, ano e modelo 2018, placa IYL 1L08. A contratação faz necessária para manutenção e conserto do veículo do município e que está a cargo do Conselho tutelar onde tem a grande demanda de fiscalização e chamado para atendimento.

Estimativa das Quantidades

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro avaliação de profissional mecânico.

Estimativa do Valor da Contratação

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 1.349,74 , sendo para o item 1 valor de R\$ 641,87 e item 2 R\$ 66,00 unitário. Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal nº 3138/2022 que "Regulamenta em âmbito Municipal a Lei Nacional nº 14.133, de 01 de abril de 2021, quanto ao procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral."

As providências realizadas quanto à pesquisa para preço estimado desta contratação se baseiam em dados publicados pela plataforma Licitacon Cidadão, conforme Lei nº 14.133/2021. Art. 23. § 1º. III “utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso”.

Descrição da Solução como um Todo

A solução proposta é a contratação de empresa para fornecimento de peças para veículo do conselho tutelar, FIAT siena ATTRACTIV 1.4, ano e modelo 2018, placa IYL 1L08, placa seguintes especificações;

item1: par de amortecedor dianteiro, 2 quantidade.

item2: KIT BATENTE AMORTECEDOR DIANTEIRO, 1 quantidade.

Justificativa para o Parcelamento ou não da Contratação

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece a possibilidade de divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado. Em vista disto, o princípio do parcelamento deverá ser aplicado à presente contratação.

Declaração de Viabilidade

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo



ROQUE GONZALES
COMPRAS
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Impressão: 26/01/2024

Hora: 15:19:55

aos padrões e preços de mercado.